

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SICREDI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 83.315.408/0001-80 E NIRE Nº 15400001783, REALIZADA SEGUNDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

1 Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às dezenove horas, no  
2 Auditório da Sicredi Belém, localizada à Trav. Humaitá, 1001, bairro da Pedreira, nesta cidade  
3 de Belém do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **SICREDI BELÉM -**  
4 **COOPERATIVA DE CRÉDITO**. Estiveram presentes 47 (quarenta e sete) associados,  
5 conforme assinaturas constantes no Livro de Presença às Assembleias Gerais, realizando-se  
6 a Assembleia em terceira convocação, às dezenove horas, esclarecido que nesta data é de  
7 2.363 (dois mil, trezentos e sessenta e três) o número de associados em condições de votar.  
8 O EDITAL DE CONVOCAÇÃO foi publicado, no jornal **Diário do Pará**, edição de 29 de  
9 novembro de dois mil e dezessete, sendo também afixados avisos nas dependências da  
10 cooperativa, enviado por carta-circular a todos os cooperados, além do envio de mensagens  
11 para aparelhos celulares, divulgação nas redes sociais e publicação do edital no site da  
12 Sicredi Belém. A mesa foi composta pelo Dr. Carlos Antonio de Lima Amorim, Presidente do  
13 Conselho Administração, Dr. Napoleão de Alencar Almeida, Diretor Presidente, Dr. Amaury  
14 Braga Dantas, Diretor Administrativo, e Dr. Antonio Freitas Martins, Diretor Financeiro.  
15 Presidiu a Assembleia o Dr. Carlos Amorim, que inicialmente deu boas vindas a todos os  
16 presentes, e em seguida convidou o Dr. Antonio Freitas Martins, para secretariar a AGE.  
17 Iniciados os trabalhos o Dr. Carlos Amorim solicitou ao Dr. Luiz Otavio Gomes de Souza que  
18 procedesse a leitura do Edital de Convocação. Concluída a leitura do edital de convocação, o  
19 Dr. Carlos Amorim retomou a palavra explicando que a presente Assembleia está sendo  
20 realizada para propor a alteração da redação dos Parágrafos 2º, 3º e 6º do Artigo 14 do  
21 Estatuto Social. Em seguida iniciou a apresentação projetando slides com a redação atual e a  
22 nova redação dos Parágrafos 2º, 3º e 6º do Artigo 14. Finalizando abriu a palavra aos  
23 associados presentes para os esclarecimentos das dúvidas, e, após os esclarecimentos, não  
24 havendo manifestação dos presentes colocou em votação as propostas que foram todas  
25 aprovadas por unanimidade dos presentes, e que passam a ter a seguinte redação:  
26 “Parágrafo 2º - O associado pessoa física se obriga a subscrever, ordinariamente, o número  
27 mínimo de quotas-partes em valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) equivalentes a 50  
28 (cinquenta) quotas-partes de R\$1,00 (um real) cada, inscritas e integralizadas à vista no ato  
29 da associação. Para o aumento do capital social, será observada a seguinte regra: I – Os  
30 associados citados neste parágrafo se obrigam a subscrever e integralizar, mensalmente, a  
31 importância mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equivalente a 50 (cinquenta) quotas-  
32 partes, pelo prazo mínimo de 09 (nove) meses.”; Parágrafo 3º - A associada pessoa jurídica  
33 se obriga a subscrever, ordinariamente, o número mínimo de quotas-partes em valor de  
34 R\$1.000,00 (um mil reais) equivalentes a 1.000 (mil) quotas-partes de R\$1,00 (um real) cada,  
35 inscritas e integralizadas à vista no ato da associação.”; “Parágrafo 6º - O associado  
36 demitido ou eliminado poderá retornar ao quadro social da mesma, somente após 24 (vinte e  
37 quatro) meses contados do seu desligamento, e desde que tenha seu nome aprovado pelo  
38 Conselho de Administração e integralize à vista a quota-parte do capital social, em valores  
39 vigentes na ocasião da readmissão.”. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu

40 a presença de todos, sendo encerrados os trabalhos da AGE, da qual lavrei a presente ATA,  
41 que vai por mim, Secretário “ad hoc”, pela Comissão designada pela Assembleia composta  
42 por (04) quatro cooperados presentes e pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr.  
43 Carlos Antonio de Lima Amorim, assinada. A presente ata é cópia fiel e autêntica da que se  
44 encontra arquivada no livro de atas das assembleias dessa sociedade.

Dr. Carlos Antonio de Lima Amorim  
C.P.F. 000.259.682-20

Dr. Antonio Freitas Martins  
C.P.F. 047.036.002-00

Dr. Luiz Otávio Gomes de Souza  
C.P.F. 070.822.152-15

Dr. Dagoberto Sinimbu de Lima  
C.P.F. 019.499.772-34

Dr. Napoleão de Alencar Almeida  
C.P.F. 019.503.122-91

Dr. Amaury Braga Dantas  
C.P.F. 089.676.102-97